



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto a partir desta data, por 5 (cinco) sessões ordinárias, o prazo para interposição de recurso contra a deliberação pelas comissões dos projetos abaixo relacionados, na forma do último substitutivo apresentado, quando houver, ou do texto original:

7) PL 322/2019 - Ver. TONINHO PAIVA (PL)

PARECER Nº 2177/2019 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DOC EM 14/11/2019, PÁGINA 183, COLUNA 04.

PARECER CONJUNTO Nº 346/2020 DAS COMISSÕES DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, PUBLICADO NO DOC EM 16/06/2020, PÁGINA 77, COLUNA 03.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/07/2020, p. 77

PARECER CONJUNTO Nº 346/2020 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 322/2019.

De autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, o presente projeto de lei visa “denominar como Praça Jose de Souza Teixeira o logradouro localizado dentre a Rua Vergueiro, delimitado pelas vias de circulação: Rua Joaquim Távora e Rua Carlos Petit, Distrito de Vila Mariana”.

A proposição denomina o canteiro central da Rua Vergueiro, delimitado pelas ruas Joaquim Távora e Carlos Petit, localizado no setor 38 entre as quadras 82 e 83, Distrito e Subprefeitura de Vila Mariana.

O autor defende sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória do homenageado que se destacou na profissão de professor de Educação Física, preparador físico, treinador e dirigente de agremiações desportivas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do Projeto de Lei, e aprovou um Substitutivo para unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo à fl. 20 dos autos.

Considerando a conformidade da proposta com as normas municipais concernentes à denominação de logradouros, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favorável à sua aprovação, nos termos do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes considera a propositura meritória, nos aspectos que lhe compete analisar, e se manifesta favoravelmente à sua aprovação, nos termos do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbice ao prosseguimento deste projeto de lei, razão pela qual se manifesta favorável à aprovação nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 10 de junho de 2020.

FINANÇAS E ORÇAMENTO

ISAC FELIX

ADRIANA RAMALHO

RICARDO TEIXEIRA

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CLAUDINHO DE SOUZA

ELISEU GABRIEL

XEXÉU TRIPOLI

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

GILBERTO NASCIMENTO

POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E DE MEIO AMBIENTE

DALTON SILVANO

SOUZA SANTOS

CAMILO CRISTÓFARO

ARSELINO TATTO

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/06/2020, p. 77

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.